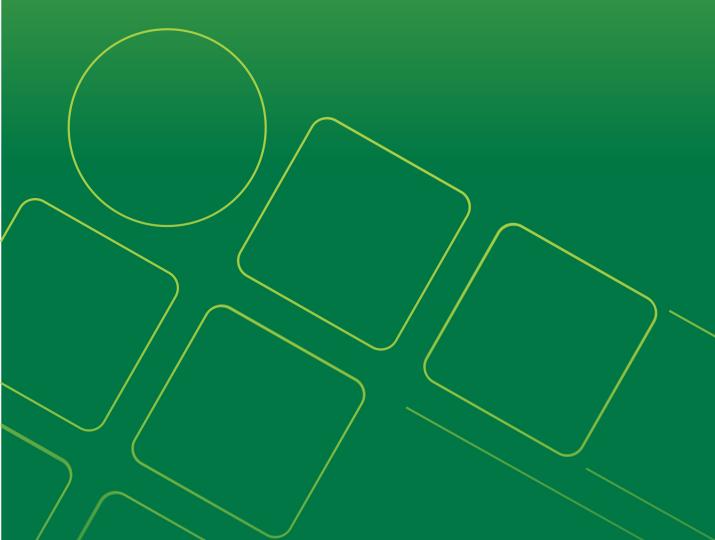
Ano X - nº 19 Publicação: 16/03/2020

BOLETIM DE SERVIÇO

2020



Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.





PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Jair Messias Bolsonaro

> MINISTRO DA EDUCAÇÃO Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Ariosto Antunes Culau

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO Luís Pedro de Melo Plese

> PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Ubiracy da Silva Dantas

> CHEFE DE GABINETE Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS Nilva Celestina do Carmo DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO

Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS

CRUZEIRO DO SUL

Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ Sérgio Guimarães da Costa Flórido

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI Joel Bezerra Lima

> PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO Izaac da Silva Almeida Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

| REITORIA | 04 |
|----------|----|
| | |



REITORIA

PORTARIA № 333, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR № 23/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 10 de março de 2020 encaminhado aos Dirigentes das Instituições da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que trata de recomendações — Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de alunos, servidores, estagiários, bolsistas, terceirizados e público em geral; e

Considerando, por fim, a necessidade de planejamento e prevenção, bem como acompanhamento e avaliação dos impactos da propagação da pandemia no âmbito do Instituto Federal do Acre;

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de incorporar todas as orientações e medidas definidas pelos órgãos competentes, ampliar o protocolo interno caso seja necessário, definir novas ações e suspensões e avaliar os casos excepcionais.

| Membro | Siape | Setor |
|---------------------------------------|---------|--------------|
| ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS | 1798122 | Reitora |
| BRENO AUGUSTO CAVALCANTE DA FONSECA | 4610447 | PFIFE |
| GIRLEN NUNES DOS SANTOS | 2038785 | ASESP |
| JEFFERSON BISSAT AMIM | 2330750 | GABIN |
| UBIRACY DA SILVA DANTAS | 1972177 | PRODIN |
| JOSE CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO | 0515147 | PROAD |
| MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACACIO | 1876444 | PROEN |
| EVALDO PEREIRA RIBEIRO | 1876436 | DSCOM |
| ROSICLEIA DA CUNHA SOUZA | 2278853 | COSVI/DISGP |
| IDELBRANDO DA ROCHA MENEZES JUNIOR | 1974524 | Médico/DISGP |

Art. 2º - As unidades integrantes do Instituto Federal do Acre deverão suspender atividades e/ou eventos com público superior a 100 (cem) pessoas, bem como a realização de viagens interestaduais e internacionais a serviço enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Caberá ao Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus



(COVID-19) a interlocução com o Comitê do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif, com o Comitê Operativo de Emergência (COE) do Ministério da Educação (MEC), bem como os Comitês compostos pelas autoridades competentes.

- **Art. 4º** Caberá ao Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) expedir notas contendo orientações e encaminhamentos para todas as unidades.
- **Art. 5º** Cada Campus deverá até 18 de março, constituir os Comitês Locais de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19).
- **Art. 6º** Caberá aos Comitês Locais de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) a interlocução com Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19).
- **Art. 7º** As orientações já emitidas deverão continuar a serem observadas e cumpridas pela gestão, servidores e comunidade acadêmica do Ifac.
- **Art. 8º** Os casos não previstos até o momento da emissão desta portaria deverão ser analisados pelo Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) do Ifac.
- Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado) LUÍS PEDRO DE MELO PLESE REITOR SUBSTITUTO

